

EDITAL N.º 34/2021

Mandato 2017/2021

PUBLICITAÇÃO DO DESPACHO N.º 15/2021

**TOLERANCIA DE PONTO
CARNAVAL 2021**

Filipe Martiniano Martins de Sousa, Presidente da Câmara Municipal do Município de Santa Cruz, em cumprimento do disposto no artigo 56º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, torna público o teor do **Despacho n.º 15/2021, datado de 11 de fevereiro de 2021**, cujo conteúdo seguidamente se transcreve:

“DESPACHO N.º 15/2021

Mandato 2017/2021

**TOLERÂNCIA DE PONTO
CARNAVAL 2021**

*Nos termos da alínea a) do nº 2 do art.º 35º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, **determino**:*

- 1 - Conceder tolerância de ponto aos trabalhadores que exercem funções públicas no Município de Santa Cruz, na terça-feira de Carnaval, dia 16 de fevereiro de 2021;**
- 2 - Excetuam-se do disposto no número anterior, os serviços que, por razões de interesse público e considerados essenciais, devam manter-se em funcionamento naquele período (nomeadamente recolha de lixo, limpeza, cemitérios, piquetes de águas e saneamento, proteção civil e outros que comprovadamente se mostrem previamente necessários);**
- 3 - Sem prejuízo da continuidade e da qualidade do serviço a prestar, as chefias hierárquicas dos serviços atrás referidos, devem promover a equivalente dispensa do dever de assiduidade dos respetivos trabalhadores, em dia ou dias a fixar oportunamente.”**

Para constar e devidos efeitos, mandei passar o presente edital que será afixado nos lugares públicos do costume.

Paços do Concelho de Santa Cruz, 12 de fevereiro de 2021

O Presidente da Câmara,

Filipe Martiniano Martins de Sousa